

Decreto Nº. 00082/2010

Data: 30/07/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.36.15.00 - 999 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00 (um mil reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 25.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.16.482.0016.1705 - CONSTRUIR CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 25.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de julho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.